



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2000:** Aos primeiro dia do mês de Fevereiro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Vereador **Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice- Presidente)**, achando-se igualmente presentes os Vereadores: **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º António Maria da Costa Martins e Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira.** =====

===== Não estiveram presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde) o **Presidente da Câmara Angelo da Silva Azevedo e Vereadores Dr. Mário Monte e Dr. Carlos Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativo Especialista – **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.** =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 20m. =====

AMOA

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e cinco e trinta e um do passado mês de Janeiro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **PESSOAL** =====

===== **REQUISICÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE 2ª CLASSE – MARIA ISABEL RODRIGUES:** Pelo Vereador Senhor Ápio do Carmo Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que a funcionária Maria Isabel Rodrigues, Técnica Superior de 2ª

classe, licenciada em Engenharia Civil, que presta serviço no Instituto de Habitação da Madeira, solicitou transferência para esta Câmara Municipal; neste momento, no Instituto de Habitação da Madeira, está a decorrer um concurso de promoção para técnica de 1ª classe; a funcionária mostrou interesse que essa transferência, a efectivar-se, ocorresse após nomeação na primeira classe; essa transferência tem um grande interesse para os nossos serviços, tendo em conta a área e experiência da mesma (habitação social); é da conveniência desta Câmara Municipal, e tem o acordo da interessada; **Proponho:** 1- Que se requisite, ao abrigo do artigo 27º do Decreto- Lei 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de quatro meses, com início em 07 de Fevereiro de 2000, a Técnica Superior de 2ª classe, atrás identificada. 2- Que se aceite a sua transferência, desde já, para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe – Engenheiro Civil, mas para apenas produzir efeitos após a nomeação da mesma, na nova categoria. Após análise e votação na forma legal foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== Entraram os Vereadores Dr. Carlos Correia e Dr. Mário Monte. =====

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== MARIA FERNANDA QUADROS LIMA TRINDADE ALMEIDA- APOIO Á RENDA DE CASA: Presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, relativa à grave situação económica em que se encontra o agregado familiar da munícipe Maria Fernanda Quadros Lima Trindade Almeida, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, referindo que já foi desenvolvido por aquele gabinete uma intervenção junto desta família orientando-a para os apoios a que pode recorrer, especificamente para entidades/ organismos locais que fornecem bens alimentares e ainda para que se candidate ao apoio da renda jovem, do IAJ, de que poderá beneficiar ainda até aos trinta anos de idade e que já requereu, aguardando-se o deferimento do processo. Pelo exposto, propõe para esta situação um apoio à renda no valor de 25.000\$00, a partir do mês de Janeiro/ 2000, ficando os restantes 15.000\$00 ao encargo da munícipe e ainda que tal apoio seja directamente atribuído à munícipe, a qual deverá fazer prova de pagamento da renda, através da apresentação do recibo respectivo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar no apoio à renda com 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos)/mensais, sendo o pagamento efectuado directamente à referida munícipe. =====

===== MARIA DORINDA DA COSTA OLIVEIRA- APOIO Á RENDA DE CASA: Presente outra informação da mesma técnica de serviço social, relativa à situação do agregado familiar da munícipe Maria Dorinda da Costa Oliveira, residente da Rua Ernesto Pinto Bastos, n.º 195, desta cidade, na qual dá conta que, apesar deste agregado familiar ser beneficiário do rendimento mínimo garantido, continua a apresentar notórias dificuldades económicas,

nomeadamente no pagamento da renda de casa, tendo mesmo já um mês em atraso. Face ao exposto, propõe um apoio à renda no valor de 20.000\$00, a partir do mês de Janeiro,, ficando a cargo dos beneficiários a responsabilidade de assegurar o pagamento dos restantes 25.000\$00 e ainda que tal apoio seja atribuído directamente à munícipe/ beneficiária, a qual deverá comprovar o seu pagamento através da apresentação do respectivo recibo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar com 20.000\$00 (vinte mil escudos)/mês , sendo tal importância paga directamente à munícipe em causa. =====

===== **Entrou o Presidente Angelo da Silva Azevedo, passando assim assumir a direcção dos trabalhos.** =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PEDONIZAÇÃO DAS RUAS BENTO CARQUEJA E ANTÓNIO ALEGRIA- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO E PROJECTO DE REMODELAÇÃO ELÉCTRICA:** Presente uma informação da Directora de Departamento Arq. Maria Emília Costa, acompanhada do projecto de execução e projecto de remodelação da rede eléctrica, relativa à matéria supra mencionada, documentos estes que ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas, tendo a Câmara Municipal após votação na forma legal deliberado acolher a posição daquela técnica e, em conformidade com o sugerido, solicitar a opinião da equipa encarregada do Plano de Urbanização da cidade. =====

===== **PROTECÇÃO CIVIL** =====

===== **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA/ PARECER:** Para efeitos de apreciação e emissão do respectivo parecer a que alude a parte final da alínea e) do artigo 3º do Decreto- Regulamentar n.º 23/93 de 19 de Julho, tendo em vista a sua remessa à Comissão Nacional de Protecção Civil para a competente aprovação nos termos igualmente daquele preceito legal, foi presente o Plano Municipal de Emergência, elaborado pelo serviço Municipal de Protecção Civil, do qual ficará um exemplar anexo ao livro de actas. Sobre o documento em análise usou da palavra o Vereador Eng.º António Maria para referir que mais não lhe restava do que abster-se em virtude de não lhe ter sido facultado previamente o documento para análise. Como mais ninguém se manifestou para intervir, foi o Plano submetido a votação, tendo sido deliberado por sete votos a favor e uma abstenção, emitir parecer favorável. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====



===== **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA / NÃO EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO DE GARANTIA – D.L. 195/99:** Após a publicação do D.L. 195/99, de 08 de Junho, e ao seu abrigo, foi decidido não exigir o depósito de garantia, quando da celebração dos contratos de fornecimento de água. Entretanto, e porque se suscitaram dúvidas sobre a aplicabilidade daquele diploma pelas Câmaras Municipais, foi ouvido, por sugestão da Chefe da S.A.A., o consultor jurídico. A Câmara Municipal, atendendo à informação e solicitação da Chefe de Secção acima referida, e tendo em conta o parecer do consultor jurídico, bem como de outro parecer remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou por unanimidade ratificar e confirmar a decisão da não exigência de depósito de garantia nos contratos de fornecimento de água. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA DR. ANTÓNIO LUÍS GOMES – REQUERIMENTO DE JOSÉ JORGE FERREIRA DA SILVA & FILHO, LD.º:** Presente o requerimento da firma referida no epígrafado, com sede na Rua Dr. António Luís Gomes, desta cidade, através do qual vem solicitar lhe seja concedido um espaço de frente ao seu estabelecimento, uma vez que se dedica ao arranjo de veículos de duas rodas e em virtude de os serviços desta Câmara andarem a marcar o novo estacionamento. Informa que, antes de ser efectuada a nova configuração desta rua, utilizava o passeio público, mediante pagamento de uma taxa de ocupação de via pública, pagamento este efectuado há pouco dias, no valor de 20.840\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade atribuir um lugar de estacionamento na proximidade deste estabelecimento comercial, reservado a veículos de duas rodas, e devolver ao requerente a taxa paga de ocupação da via pública, no valor de 20.840\$00 (vinte mil oitocentos e quarenta escudos). =====

===== **“COMANSEGUR- SEGURANÇA PRIVADA”- PEDIDO DE ESTACIONAMENTO PARA A VIATURA DE PIQUETE DE INTERVENÇÃO:** Presente o requerimento da firma em título, com sede na loja 0.10, do Edifício Camões, desta cidade, através do qual vem solicitar a disponibilização de um espaço privativo de estacionamento, na rotunda da Fonte Luminosa, em frente à entrada principal da Secção Comercial do Edifício Camões, em virtude de se encontrarem em serviço ininterrupto 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, tendo tido dificuldades de estacionamento das suas viaturas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o requerido. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dezassete do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 81.204.015\$70 (oitenta e um milhões duzentos e quatro mil quinze escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria de 256.147.267\$50 (duzentos e cinquenta e seis milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 25 A 31 DE JANEIRO DO ANO 2000:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 40.977.406\$00 (quarenta milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e seis escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **FINANCIAMENTO DAS OPÇÕES DO ANO 2000- RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE/ ADJUDICAÇÃO:** No seguimento processual do concurso para contratação de um empréstimo de longo prazo no montante até 500.000 (quinhentos mil) contos destinado a uma série de investimentos em Planos, Projectos e aquisições de terrenos constantes das opções do Plano de 2000, foi presente a informação/ relatório n.º 05/ 2000 da comissão de análise, a qual se dá aqui como totalmente reproduzida, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar com duas instituições de Crédito (BPI e CGD), repartidas por montantes iguais de 250.000 contos para cada instituição, indexada à Euribor de seis meses (que em 24.01.2000 – base 360 dias = 3.532%) com o pagamento de juros mensais, sendo ainda dispensada a audiência prévia, nos termos do artigo 103º do C.P.A., aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ESTALAGEM S. MIGUEL:** O Senhor Presidente Ângelo Azevedo, tomou a palavra para informar os restantes membros do Executivo, que apenas agendou este ponto para informar que se torna necessária uma intervenção na Estalagem (substituição das louças das casas de banho e alcatifa) para que a mesma possa entrar em funcionamento, sugerindo que o Executivo faça uma visita à mesma, para que assim possa emitir uma opinião acerca do seu futuro. Tomou a palavra o Vereador Eng.º António Maria Martins, para dizer que a melhor forma de zelar por aquele património seria chamar o autor do projecto, questionando-o sobre o que fazer para manter aquele património íntegro. Ao fim de algum tempo ter-se-ia um plano sobre as intervenções a fazer, incluindo custos, etc. A seguir ter-se-ia uma reunião com o

94
[Handwritten signature]

arrendatário e confrontá-lo-ia com a situação. O Senhor Presidente tomou a palavra para dizer que, para mudar louças e alcatifas, não era preciso o parecer do arquitecto. Contudo, em tempos falou com ele, tendo este mostrado toda a disponibilidade para aquilo que fosse preciso.

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á ESTALAGEM S. MIGUEL” – PROPOSTA DE TRABALHOS MAIS:**

Presente o ofício/ proposta da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe “Diastec- Serviços de Engenharia e Construção Ld” “, para execução dos seguintes trabalhos a mais: fornecimento e aplicação de vinte suportes de chuveiro – 20 x 2.500\$00= 50.000\$00; desmonte e remoção das caldeiras de aquecimento de água existentes, incluindo tapagem de buracos e substituição dos cabos eléctricos para ligação à nova caldeira – 200.000\$00; importâncias a que acresce o IVA. Após análise da mesma e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, foi deliberado por unanimidade aceitar a proposta apresentada e, conseqüentemente, adjudicar à firma “Diastec- Serviços de Engenharia e construção, Ld” os trabalhos em causa. =====

===== **EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO SISTEMA DA ABSTECIMENTO DE ÁGUA Á ESTALAGEM S. MIGUEL”- APROVAÇÃO DE AUTOS:**

Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Diastec- Serviços de Engenharia e Construção, Ld””, foram presentes, para aprovação, os seguintes autos: de trabalhos contratuais, n.º3, no valor de 4.602.300\$00 (quatro milhões seiscentos e dois mil e trezentos escudos) e de trabalhos a mais n.º 3 no valor de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS PACOS DO CONCELHO DA BEMPOSTA” APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:**

Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Carlos Dias Martins, Ld”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos número 4, no valor de 1.497.675\$00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e cinco escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA PONTE ROMANA DO SALGUEIRO- SANTIAGO DE RIBA UL”:**

Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Conduril- Construtora Duriense, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: número 1 de trabalhos a mais P.P., no valor de 622.098\$00 (seiscentos e vinte e dois mil

e noventa e oito escudos) e número 2 de trabalhos a mais P.A., no valor de 2.650.600\$00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil e seiscentos escudos), acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, e conseqüentemente, autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO DA ESTRADA DO SERRO AO TROVISCAL-UL”- AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA:** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93, de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprová-lo e, conseqüentemente, receber-se a obra provisoriamente. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:** =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À “VIA DO NORDESTE – 2ª FASE”:** Presentes sete informações do gabinete jurídico, relativas a outras tantas parcelas de terrenos, destinadas à obra “Via do Nordeste – 2ª Fase”, documentos estes que se consideram aqui como totalmente reproduzidos e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, sendo as parcelas: **Parcela 17- A** – Parte dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob os artigos 1753 e 1755, , com a área total de 1731 m2, propriedade do Sr. António Castro Azevedo, o qual aceita a sua venda pelo preço de 1.500\$00/ m2, perfazendo um total indemnizatório de 2.596.500\$00 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos escudos); **Parcela 19- A**- Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1749, com a área de 835 m2, propriedade de Maria Albina Guimarães Fernandes, a qual aceita a sua venda pelo preço de 1500\$00/ m2, perfazendo o total indemnizatório de 1.252.500\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos), propondo ainda como contrapartida a execução do acesso à parte sobrance do prédio a poente da via e o compromisso da Câmara Municipal de ponderar a alteração da classificação do solo para área de construção, relativamente à parte do prédio localizada em Espaços Florestais; **Parcela 15-** Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo, sob o artigo 1761, com a área de 396 m2, propriedade do Sr. António Almeida Pinho, o qual aceita a sua venda pelo preço de 1500\$00/ m2, perfazendo um total indemnizatório de 594.000\$00 (quinhentos e noventa e quatro mil escudos) pretendendo ainda a execução de acesso à parte sobrance do prédio a poente da via, em virtude de se tratar de terreno de cultivo; **Parcela 14-** Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de



Pindelo sob o artigo 1760, com a área de 363 m2, propriedade do Sr. António Marques dos Santos, o qual aceita a sua venda pelo preço de 1500\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 544.500\$00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos escudos), pretendendo ainda a execução de acesso à parte sobrance do prédio a poente da via, em virtude de se tratar de terreno de cultivo; **Parcela 13- A-** Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1934, com a área de 258 m2, propriedade do Sr. David Ferreira Martins, o qual aceita a sua venda pelo preço de 1500\$00/ m2, o que perfaz um total indemnizatório de 387.000\$00 (trezentos e oitenta e sete mil escudos); **Parcela 9 -** Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1980, propriedade em comum e sem determinação de parte ou direito de Herdeiros de António Augusto da Cunha Figueiredo – com referência à deliberação tomada em reunião de 12.10.99, rectifica-se a área a adquirir pelo Município destinada ao arruamento, para 2.330 m2, em virtude da necessidade de proceder à aquisição de mais 430 m2 – os proprietários concordam com a cedência da referida parcela de terreno, pelo preço de 1500\$00 m2, pelo que ao total indemnizatório inicial acresce o montante de 645.000\$00 (seiscentos e quarenta e cinco mil escudos); **Parcela 12-B-** Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1940, propriedade de António Luís de Almeida Costa, com a área de 43 m2 – o proprietário concorda com a cedência da parcela de terreno pelo preço de 1500\$00/ m2, perfazendo um total indemnizatório de 64.500\$00 (sessenta e quatro mil e quinhentos escudos); **Parcela 9-** Parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1980, com a área de 430 m2, propriedade em comum e sem determinação de parte ou direito de herdeiros de António Augusto da Cunha Figueiredo, os quais aceitam a sua venda pelo preço de 1500\$00/ m2, perfazendo um total indemnizatório de 645.000\$00 (seiscentos e quarenta e cinco mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o conteúdo das referidas informações, procedendo-se ao pagamento das indemnizações devidas. =====

===== **DELIBERAÇÃO DE 11.01.00, COM A EPÍGRAFE “LIGAÇÃO DE SANEAMENTO- PEDIDO DE ISENÇÃO EM 50%”- RECTIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal, tendo em conta a informação da Chefe da S.A.A., deliberou por unanimidade, proceder à rectificação da deliberação de 11.01.00, nos seguintes termos: Na deliberação de 11.01.00 , consta erradamente a isenção em 50% da taxa de ligação à rede de saneamento no que se refere a todos os munícipes requerentes , porquanto apenas os Srs. Américo José Leite e Durvalino Dias Sousa, requereram tal isenção, pois que os requerimentos dos Srs. Mário Pinto Gomes, José Luís Sá e Manuel Azevedo Queirós, tinham a ver com a ligação de água, e por isso pediam a isenção do pagamento da participação nas condutas. Assim, e resumindo: Américo José Leite e Durvalino Dias Sousa – isentos em 50% da taxa de ligação à rede de

saneamento; Mário Pinto Gomes, José Luís Sá e Manuel Azevedo Queirós – isentos do pagamento na comparticipação de conduta. =====

PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO

----- Processo n.º 515/88- ANTÓNIO VITAL SOARES CRAVO- Retirado. -----

----- Processo n.º 87/96- FILIPE MANUEL ANDRADE PINHO- Retirado. -----

----- Processo n.º 1147/99- M. SILVA MATEUS & Cª LDª- Retirado. -----

----- Processo n.º 698/80- MECAMOLDE- MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDª- Retirado. -----

----- Processo n.º 777/90- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- Retirado. -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

----- Processo n.º 772/98- IRMÃOS CASTRO GONÇALVES, LDª- Retirado. -----

APÓLICE DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES- Retirado. -----

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Maria Isabel*

S. Hirauda de Bastos, a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]